

= PORTARIA Nº. 11.337/13 =

**JOSE CANDIDO MACEDO  
FILHO**, Prefeito Municipal de  
Jacupiranga, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais:

R  
E  
S  
O  
L  
V

E : Conceder **05% (CINCO POR CENTO)**, sobre os vencimentos, a título de **“FUNÇÃO GRATIFICADA”**, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, a servidora desta Prefeitura, **Sra. CREUSELI SEVERO DE PONTES (Escrituraria)**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo pelos serviços de ITR – Imposto Territorial Rural do Município, revogando a Portaria nº 987/09, de 24/03/2009.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

CUM PRA - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 23 DE JANEIRO  
DE 2013

  
= **JOSE CANDIDO MACEDO FILHO** =  
Prefeito Municipal

